



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025

Processo Administrativo: 001/2025

Pregão Eletrônico: 001/2025.

2. NOME DO PROJETO.

2.1. Aquisição de Produtos Químicos que restaram fracassados conforme Processo Administrativo 28/2024
Pregão Eletrônico 11/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

3.1. Material Consumo.

4. ORIGEM DO RECURSO.

4.1. Recurso Próprio.

5. OBJETO

5.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT;

5.2. O objeto desta licitação será adjudicado por **ITENS**.

OBS: Este Termo de Referência tem como base para sua elaboração Estudo Técnico Preliminar Nº 01/2025 Produtos Químicos da Diretoria de Produção, anexo a C.I. de solicitação de abertura de processo licitatório da Diretoria de Produção.

5. PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO, VALOR ESTIMADO:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Ano	Valor (R\$)
Custo Estimado Total				R\$ 3.035.514,94
Três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos				

6. UNIDADE DEMANDANTE DO TR:

6.1. Setor de Licitação.

7. UNIDADE SOLICITANTE / RECEBEDORA.

7.1. Diretoria de Produção.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. FISCAL DO CONTRATO: Carlos César Barros Pereira, matrícula 723;

8.2. FISCAL SUBSTITUTO: Francisney de Campos Galvão, matrícula 517;

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

9. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Ano	Valor (R\$)
Custo Estimado Total				R\$ 3.035.514,94
Três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos				

6. UNIDADE DEMANDANTE DO TR:

6.1. Setor de Licitação.

7. UNIDADE SOLICITANTE / RECEBEDORA.

7.1. Diretoria de Produção.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. FISCAL DO CONTRATO: Carlos César Barros Pereira;

8.2. FISCAL SUBSTITUTO: Francisney de Campos Galvão;

9. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO:

	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓD. TCE	UND	QUANT	ALOR NIT. IÉD.	VALOR TOTAL MÉD.
01	CAL HIDRATADA – PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO. ENTREGUES EM SACOS VALVULADOS DE PAPEL DE FOLHAS DUPLAS, EMBALAGEM DE 20 KG CADA.	30445-0	KG	248.932	1,9733	491.217,52
02	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PRODUTO ENTREGUE DILUIDO (LÍQUIDO).	17450-5	KG	770.540	2,8400	2.188.333,60
03	POLICLORETO DE ALUMÍNIO – USADO COMO AUXILIAR DE COAGULAÇÃO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO.	00055014	KG	68.370	2,3733	162.262,52
04	SODA CÁUSTICA 50%, PRODUTO ENTREGUE DILUIDO (LÍQUIDO)	264957-8	KG	39.000	4,9667	193.701,30
PREÇO MEDIO TOTAL						R\$ 3.035.514,94

9.2. A estimativa leva em consideração não apenas o consumo de produtos atual, mas também uma estimativa de consumo de instalações que estão em execução e não uma série histórica de sua demanda.

10. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DA FORMA DE ENTREGA.

10.1. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Nº 01 – CAL HIDRATADA.

FÓRMULA	Ca(OH) ₂
REGULAMENTAÇÃO	NBR 10790
ASPECTO	pó branco
TEOR MÁXIMO DE UMIDADE	1%
INSOLUVEIS EM HCl	45%
MgO	AUSENTES
SiO ₂	1,30%
Al ₂ O ₃	1,10%
MATERIAL RETIDO NA PENEIRA DE 0,149 MM	até 2,2%,
CONCENTRAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAIOR QUE 90%,
% DE SUBSTÂNCIAS REATIVAS AO HCl	Até 5,5%
% Mg(OH) ₂	AUSENTES
Nº CAS	1305-62-0

10.1.1. Os veículos de transporte de cal devem ser lonados no piso, nas laterais e no topo da carga.

10.1.2. Não será aceita a entrega de produtos (cal hidratada) com embalagem rasgada/rasurada, molhada ou com qualquer outro dano a sua embalagem;

10.1.3. Os Produtos deverão serem entregues em sacos valvulados de papel de folhas duplas, embalagem de 20 kg cada;

10.1.4. Na embalagem do produto deverá conter informações básicas como fabricante, nome do produto, composição química e outros.

10.2. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Nº 02 – HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%

FÓRMULA QUÍMICA:	NaClO
Nº ONU:	1791
ALCALINIDADE (NaClO)	12,0 %
ALCALINIDADE RESIDUAL (NaOH)	3,0 g/L
DENSIDADE	1,20 g/cm ³
FERRO	3,0 mg/l

10.2.1. O produto deverá atender aos requisitos especificados na NBR 16911/2020 e 15.784/2017;

10.2.2. As entregas dos Produtos químicos, serão por conta da CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, de forma fracionada (frequência semanal ou superior, conforme necessidade), devendo a entrega possuir bombeamento próprio que recalque o produto até o reservatório locado no DAE-VG, com todos os materiais, acessórios e EPI's e mão de obra necessários para fazer a transferência do produto para o tanque/reservatório do DAE-VG;

10.2.3. O volume de cada entrega pode variar de 01 à 10 containers IBC (mil à 10 mil litros) e sua entrega pode ser feita em apenas 01 das estações de tratamento ou em várias delas, conforme necessidade da autarquia.

10.3. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Nº 03 – POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC)

ESTADO FÍSICO	LÍQUIDO
COR	ÂMBAR
DENSIDADE À 20°C	Min. 1,33 ; Max 1,45
TEOR % Al ₂ O ₃	Min. 16,00 ; Max 19,00
BASICIDADE LIVRE (% EM MASSA)	Min. 38,00
TURBIDEZ	Max. 50,0 NTU
pH EM SOLUÇÃO 1% (m/v)	Min. 3,50 ; Max 5,50

10.3.1. As entregas dos Produtos químicos, serão por conta da CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, de forma fracionada (frequência mensal ou conforme solicitação), devendo a entrega possuir bombeamento próprio que recalque o produto até o reservatório locado no DAE/VG, com todos os materiais, acessórios e EPI's e mão de obra necessários para fazer a transferência do produto para o tanque/reservatório do DAE-VG;

10.3.2. O volume de cada entrega pode variar de 01 à 10 containers IBC (mil à 10 mil litros) e sua entrega pode ser feita em apenas 01 das estações de tratamento ou em várias delas, conforme necessidade da autarquia.

10.4. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Nº 4 – HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SÓDA CAUSTICA) LIQUIDA 50%

NOME QUÍMICO	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%
FÓRMULA QUÍMICA:	NaOH + H ₂ O
CAS N°:	1310-73-02
PESO MOLECULAR	40
DENSIDADE RELATIVA	MIN: 10,0 – 14,0
PH	10,0 – 14,0
EMBALAGEM	CONTAINERS DE 1.000 LITROS (1.500 KG).

10.4.1. O produto deverá atender aos requisitos especificados na ABNT - NBR 9735/2016;

10.4.2. As entregas dos Produtos químicos, serão por conta da CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, de forma fracionada (frequência mensal ou conforme solicitação), devendo a entrega possuir bombeamento próprio que recalque o produto até o reservatório locado no DAE/VG, com todos os materiais, acessórios e EPI's e mão de obra necessários para fazer a transferência do produto para o tanque/reservatório do DAE-VG;

10.4.3. O volume de cada entrega pode variar de 01 à 10 containers IBC (mil à 10 mil litros) e sua entrega pode ser feita em apenas 01 das estações de tratamento ou em várias delas, conforme necessidade da autarquia.

10.5. ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS À TODOS OS ITENS.

10.5.1. Todos os itens deste documento devem obedecer a norma da ABNT NBR 15784:2017 e Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde;

10.5.2. A cada entrega de produtos químicos solicitados pelo DAE-VG, a CONTRATADA Juntamente com a nota fiscal do produto deverá fornecer laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784:2017;

10.5.3. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade;

10.5.4. Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, segundo a necessidade do DAE-VG;

10.5.5. Referentes aos itens **líquidos** (ITENS Nº 02, 03 e 04): No caso de degradação dos containers alocados na unidades de tratamento, o fornecedor fica obrigado a fazer a reposição do container sem custo adicional. No caso de necessidade de containers extras para aumento dos volumes estocados pelo DAE-VG, a contratada deverá fornecer os respectivos recipientes em regime de comodato.

10.5.6. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos, bem como atende às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT.

11. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

11.1. O objeto desta contratação não se configura como serviço ou bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023;

11.2. O produto a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como material comum;

11.3. Diante da natureza do objeto e do valor da aquisição, a Diretoria da Presidência optou pela modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO;

11.4. O critério de julgamento será o de menor preço;

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

12.1. A Entrega será sob demanda, conforme a necessidade da Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos químicos, contados a partir do recebimento da (s) Ordem (ns) de Fornecimento (s);

12.2. Tendo em vista a natureza continuada, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/21;

12.3. A vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente até o prazo total de 10 anos, a critério da administração, e desde que cumpridos os requisitos do art. 152 do Decreto Municipal 81/2023.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Diante da necessidade de aquisição de Produtos Químicos para o período 2025/2026, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de unidades distintas. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

13.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

13.3. A contratação visa cumprir o que determina na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre procedimentos e responsabilidades inerentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, e seu padrão de potabilidade.

13.4. O objetivo desta contratação é permitir a produção contínua e ininterrupta de água potável para o município de Várzea Grande – MT, obedecendo aos padrões de potabilidade impostos Ministério da Saúde.

14. DO LOCAL DE ENTREGA.

14.1. Todos os custos com a entrega dos materiais de consumo serão de única e total responsabilidade da CONTRATADA;

14.2. A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 17:00 h. Horário Local;

14.3. Os locais de entrega dos produtos químicos serão:

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIDADE	ENDEREÇO	COORDENADAS	
ETA Sede	AV GOV JULIO JOSE DE CAMPOS, 2599, PROX TREVO LAGARTO, JARDIM DOS ESTADOS, VARZEA GRANDE - MT	-15,640709	-56,169499
ETA Velha	AV PROF ULISSES POMPEU DE CAMPOS, SN, ANTIGA BR 364, CENTRO, VARZEA GRANDE - MT	-15,642289	-56,129001
ETA Cristo Rei	R. MAJ. JOÃO VIÊIRA, 23 - PTE. NOVA, VÁRZEA GRANDE - MT	-15.638342	-56.115941
ETA Pari	AV JOAO DE DEUS BULHOES, GUARITA S/N, APÓS A PONTE SOBRE O RIO PARI, GUARITA, VARZEA GRANDE - MT	-15,589777	-56,145377
ETA Imigrantes	ESTR. DA PRAIA GRANDE - COHAB SETE DE MAIO, VÁRZEA GRANDE - MT	-15.710608	-56.136546

14.4. O endereço para entrega de documentos será: Na Av. gov. Júlio Campos nº 2599, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78158-034, Várzea Grande – MT;

14.5. Os Documentos deverão serem entregues no Setor da Presidência ou Diretoria de Produção, aos cuidados dos fiscais do contrato;

15. DOS REQUISITOS DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

15.1. Os objetos pretendidos deverão seguir as especificações técnicas que atendam adequadamente a administração pública;

15.2. A aquisição será feita com a empresa de menor preço e melhor qualidade, com produtos químicos com garantia, tendo assim custos menores para o DAE-VG na aquisição de materiais de consumo (produtos químicos), não havendo custos indiretos se fosse por meio de revendedores;

15.3. Todos os itens descritos na tabela deste Termo de Referência, objetos deste certame, devem ser novos, originais de fábrica, de primeira linha, primeiro uso e respeitarem normas vigentes de qualidade.

15.4. Diante da necessidade de aquisição de Produtos Químicos para o período 2025/2026, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de unidades distintas. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

15.5. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

15.6. Assim, entendemos que a aquisição se mostra viável. O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante;

16. DOS REQUISITOS DO FUTURO CONTRATADO E SUA HABILITAÇÃO.

16.1. O futuro contratado deverá estar em situação jurídica regular a ser comprovado pelos seguintes documentos:

16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

16.1.2. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

16.1.3. Procuração válida, se for o caso;

16.1.4. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim

o exigir;

16.1.5. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correicional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

16.2. O contratado ainda deverá estar em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista, o que será comprovado através dos seguintes documentos:

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

16.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

16.2.3. Certidão de regularidade fiscal perante o Estado sede do licitante (MT), inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

16.2.4. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

16.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande – MT;

16.2.6. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

16.2.7. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

16.3. Com a finalidade de comprovar boa situação financeira, será necessário apresentar a seguinte documentação:

16.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

16.4. O contratado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual.

16.5. Apresentar atestado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade da mesma natureza do objeto com no mínimo de 50%, com compatibilidade em quantidades e prazos, constando a identificação da pessoa jurídica emitente, Nome e Cargo/Função do signatário, endereço completo do emitente e telefone e/ou e-mail, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

16.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.6.1. Considerando o objeto desta licitação e a justificativa contida no Anexo II – Do Edital deste certame, o licitante deverá demonstrar que atende aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

A) Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

B) Será exigido que os atestados comprovem até 50% (cinquenta por cento) da quantidade a ser executada daquelas parcelas de maior relevância ou valor, conforme estabelecido no item 1 do termo de referência;

C) Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica;

D) Pode se recusar atestado de profissional que tenha dado causa à aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Será exigida a apresentação de garantia contratual, tendo em vista que eventual desistência ou descumprimento do serviço pode prejudicar o regular funcionamento dos serviços prestado por esta autarquia;

17.2. A garantia contratual a ser apresentada deverá ser no montante de 3% (três por cento) do valor anual do contrato.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

18.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato ou seu substituto no ato da entrega dos bens devidamente acompanhados da nota fiscal;

18.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização fará análise minuciosa dos bens para verificar sua conformidade e quantidades;

18.2.1. Encontrados vícios, o fiscal intimará a empresa para que substitua os bens defeituosos ou danificados no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

18.2.2. Estando os bens em ordem, será lavrado o termo de recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, o qual deverá ser remetido para pagamento;

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do produto por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

18.4. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento;

18.5. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

18.6. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande - MT na forma do art. 168 do Decreto 81/2023.

19. ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES.

19.1. Tendo em vista a natureza continua, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/21;

19.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.035.514,94 (Três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para 12 (doze) meses;

19.3. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada nas tabelas do item 6. do ETP para a presente aquisição;

19.4. Os preços de cada produto serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de um 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato;

20. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.

20.1. A presente contratação não foi prevista no plano anual de contratações, uma vez que tal obrigatoriedade surgiu somente com a regulamentação local da Lei Federal nº 14.133/2021 que ocorreu no final do exercício de 2023;

20.2. Desta forma, este departamento não contemplou os itens aqui presentes em seu Plano Anual de Contratações (PAC) para 2025, visto que estes provêm de itens fracassados de licitação ocorrida em dezembro de 2024, após a elaboração do PAC 2025.

21. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

21.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". No presente caso, considerando a viabilidade técnica, a solução foi parcelada em itens, obedecendo à regra prevista no instrumento legal supracitado, de modo a viabilizar o fornecimento dos materiais, promovendo, portanto, ampla participação, competitividade e vantagem econômica ao certame.

22. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

22.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento. O procedimento de fornecimento previsto mostra-se razoável, desde que sejam observadas as seguintes orientações:

- Deverá ser solicitado, por escrito, à empresa detentora orçamento dos materiais informando marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Os preços propostos no orçamento deverão estar de acordo com o mercado atualizada do mês registrado na ata de registro de preço para o item em questão a ser conferidos pela REQUISITANTE;
- O orçamento deverá fazer referência às especificações bens ofertados atendem as normas legais previstas;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

- Caso aprovado o orçamento, será emitida ordem de fornecimento para aquisição dos materiais acompanhadas da respectiva nota de empenho;
- A empresa fornecedora deverá lançar na nota fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico com aqueles constantes na requisição fornecida pelo REQUISITANTE;
- Já deve estar incluído no valor do orçamento a entrega do material no local determinado pela REQUISITANTE.

23. NECESSITA LANÇAR NO GEOBRAS? SE NÃO, FAVOR JUSTIFICAR;

() Sim

(X) Não

23.1. Não necessita de lançamento no GEOBRAS por não se tratar de serviço de engenharia;

24. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO/PARECER ESPECÍFICO SE HOVER.

24.1. Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 81/2023.

25. DO MAPA DE RISCO.

25.1. Consta em anexo ao Estudo Técnico Preliminar Nº 01/2025 Produtos Químicos da Diretoria de Produção, o Mapa de Risco da referida contratação.

Várzea Grande - MT, 23 de janeiro de 2025.

Carlos César Barros Pereira.
Responsável pela elaboração do TR.

Data: ____/____/ 2025.

João Carlos Pinto do Nascimento.
Responsável pela área demandante.

Data: ____/____/ 2025.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Solicitação de Dotação Orçamentária:

	Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA
	Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação.
	Não Possui Saldo Orçamentário
	Existência de Saldo Financeiro
	Inexistência de Saldo Financeiro

Conforme Dotação Orçamentária Abaixo:

Osmar Alves da Silva
Departamento Contábil

Data: ____/____/2025.

Solicitação de Autorização:

	Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.
	Não autorizado
	Aguarde

Modalidade da Compra:

	Pregão Eletrônico
	Compra Direta
	Concorrência Pública
	Diálogo Competitivo
	Concurso
	Adesão/Carona
	Inexigibilidade / Dispensa

Sandro dos Anjos Azambuja.
Diretor Presidente

Data: ____/____/ 2025.